



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 643, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Designa Comissão Especial para revisar e adequar o Código de Posturas do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de revisão ao Código de Posturas do Município, que data do ano de 1950;

Considerando a necessidade de criação de uma legislação específica para tratar questões relativas aos divertimentos públicos, shows, eventos, casas noturnas, estabelecendo-se horários, locais, níveis de ruídos, condições de funcionamento e de segurança,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial para revisar e adequar o Código de Posturas do Município, bem como elaborar uma legislação especial sobre questões relativas aos divertimentos públicos, shows, eventos, casas noturnas, estabelecendo-se horários, locais, níveis de ruídos, condições de funcionamento e de segurança.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes Membros:

Representantes do Executivo

Edirson Abreu da Silva – Secretaria de Fazenda
Junia Mariano Figueiredo – Secretaria de Fazenda
Fabrício Júnior Marques Batista – Desenvolvimento Urbano
Valério Márcio Batista – Desenvolvimento Urbano
Alessandro Magno Brito S. Mendonça – Desenvolvimento Urbano
Roberto Félix de Souza – Desenvolvimento Urbano
Júlia de Abreu Pinheiro – Desenvolvimento Urbano
Eliane Compesato – Desenvolvimento Urbano

Representantes do Legislativo

Pedro Paulo de Abreu Júnior
Antônio Carlos Fagundes Júnior
Dinaggio Evangelista Batista

Representantes dos Municípios

Demóstenes Sales
Adalton Figueiredo de Melo

Parágrafo Único – A Comissão criada por esta Portaria será presidida pelo Secretário Municipal de Fazenda, Edirson Abreu da Silva.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A presente Comissão se reunirá sempre que se fizer necessário presente a maioria simples de seus membros.

Art. 4º - A Comissão criada por esta portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua criação para conclusão de seus trabalhos e entrega do relatório definitivo ao Chefe do Executivo.

Art. 5º - A participação na Comissão criada por esta Portaria não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal